



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 16/2005

Aprova Alteração Curricular para o curso de Medicina.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.011872/2005-88 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 08 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1 ° - Alterar o nome de disciplinas para o curso de Medicina, que passam a vigorar conforme quadro abaixo:

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-requisitos	Caráter
Anatomia Aplicada à Medicina I	Dep. Morfologia	07	-	Obrigatório
Anatomia Aplicada à Medicina II	Dep. Morfologia	05	Anatomia Aplicada à Medicina I	Obrigatório
Anatomia Aplicada à Medicina III	Dep. Morfologia	02	Anatomia Aplicada à Medicina I	Obrigatório
Anatomia Aplicada à Medicina IV	Dep. Morfologia	03	Anatomia Aplicada à Medicina I	Obrigatório
Epidemiologia	Saúde Coletiva	03	Atenção Primária à Saúde I	Obrigatório

Art. 2 ° - Criar disciplina para o curso de Medicina, conforme quadro abaixo:

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-requisitos	Caráter
Pesquisa Epidemiológica	Saúde Coletiva	03	Epidemiologia	Opcional

Art. 3 ° - Alterar o número de créditos das disciplinas Semiologia I de 05 (cinco) créditos para 08 (oito) créditos, Dermatologia de 03 (três) para 04 (quatro) créditos e Anatomia XI de 02 (dois) créditos para 03 (três) créditos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

Art. 4º - Alterar o período da disciplina Farmacologia IV que passa a ser ministrada no quinto período do curso de Medicina.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 08 de julho de 2005.

**Prof. Danilo Pereira Pinto
Secretário do Conselho Setorial de Graduação**

**Prof. Júlio César da Silva Portela
Pró-Reitor de Graduação**